

DECRETO N.º 1246, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

"Regulamenta incentivo para transferência de veículos para o município de Boqueirão do Leão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município ,

- DECRETA -

Art. 1º - Fica regulamentado o incentivo para a transferência de veículos para o município de Boqueirão do Leão, conforme Lei Municipal n.º 1206, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º - A utilização do benefício será exclusiva dentro do exercício que ocorrer a transferência do veículo, não remanescendo créditos para o exercício seguinte.

Art. 3º - O valor fica limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser utilizado como crédito para abatimento no pagamento de IPTU e horas máquinas.

Parágrafo Único - Quando o crédito foi utilizado na compensação por horas máquinas efetuadas, as mesmas obedecerão o cronograma de serviços da respectiva Secretaria.

Art. 4º - Ao presente Decreto deverá ser dado ampla publicidade com vistas ao pleno conhecimento público das mudanças estabelecidas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 29 de Janeiro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIDES BÖCK
Secretário de Administração e Planejamento
Em Exercício.